

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ATA N.º 25 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

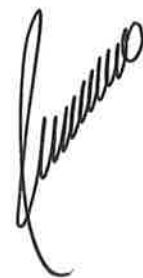
APROVAÇÃO DE ATA: Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: ___
- Ata da Reunião Ordinária de 19 de novembro de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 28/11/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.995.299,64€ (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.692,18€ (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois euros e dezoito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____





(...)

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) “SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DO PORTO SANTO
Face à proposta, que faz parte integrante desta, apresentada pela sociedade Búzios & Seixos - Lda., no âmbito da prestação de serviços de consultoria e apoio técnico na área do Urbanismo e Engenharia à Câmara Municipal do Porto Santo, a informar que: _____

Considerando que a aprovação da Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo e estabelecimento de medidas preventivas para os sítios da Ponta, Campo de Baixo, Lapeira, Campo de Cima, Pedras Pretas, Lombas, Matas, Tanque, Farrobo, Salões, Pé do Pico, Vale do Touro, Casinhas e Dragoal (com base na informação da cartografia vetorial dos Municípios da Região Autónoma da Madeira integrados na AMRAM), freguesia e concelho do Porto Santo: _____

a) Constitui atribuição dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na promoção do desenvolvimento, urbanismo e ordenamento do território (alíneas m) e n) do artigo 23º da Lei 73/2005 de 12 de setembro); _____


b) O Plano Diretor Municipal em vigor, tendo já ultrapassado um quarto de século de existência (completou 25 anos em junho de 2024), não acompanhou a evolução das técnicas de construção, possuindo normas desenquadradas das novas tendências do design da edificação contemporânea; _____

c) As edificações contemporâneas, apresentam linhas suaves, retas e equilibradas, com uma estética minimalista coesa á sua arquitetura, favorecendo a eficiência energética dos edifícios e de poupança de recursos; _____

d) Ao contrário dos centros urbanos da Vila Baleira e da Camacha, assim como



Livro	Folhas



do pequeno núcleo urbano da Serra de Fora, onde é importante a preservação dos edifícios com interesse arquitetónico, preservando as suas cêrceas e volumetrias, nos novos espaços de crescimento urbano, identificados como de expansão e colmatagem, essencialmente ao longo da costa sul da ilha do Porto Santo, deve ser permitida a construção de edifícios contemporâneos em terreno livre, fomentando as novas tendências de design da arquitetura; _____

e) Embora esteja em curso a 1ª revisão do PDM, há a necessidade de avançar com um procedimento de suspensão parcial do PDM, as normas de edificação preconizadas no atual PDM, devem ir de encontro com as vontades expressas pelos projetistas e investidores em Porto Santo, permitindo que as novas edificações apresentem um design enquadrado nos parâmetros da construção moderna, que se distingue pela elegância, harmonia e organização das linhas arquitetónicas. _____

Face ao exposto, proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1. Concordar com a presente proposta de suspensão parcial do PDM do Porto Santo, na zona delimitada na planta em anexo, conforme enquadramento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho (SRGT - Sistema Regional de Gestão Territorial); _____


2. Concordar em suspender para a área delimitada, o ponto 7- do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Porto Santo; _____

3. Concordar com as medidas preventivas estabelecidas para área delimitada na presente proposta; _____

4. Concordar com o prazo de suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por 1 (um) ano; _____

5. Remeter a proposta à Direção Regional que tutela o Ordenamento do Território (DROTe), para efeitos de parecer, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 101º, do DLR n.º 18/2017/M, de 27 de junho, devendo o parecer da DROTe ser emitido no prazo de 20 dias (n.º 5 do artigo 101.º SRGT); _____





6. Após receção do parecer favorável da DROTe, submeter à Assembleia Municipal para aprovação; _____

7. Posteriormente, remeter à DROTe para ratificação em reunião de Conselho de Governo e Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e de aviso de publicitação no Diário da República; _____

8. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

9. Que a tramitação da presente deliberação seja conduzida pela Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. ____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: ____

1) “ORÇAMENTO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO 2025 _____

Considerando que: _____

1. Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de 2025, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) - Decreto-lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro que por sua vez remete para algumas normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, fica o Município do Porto Santo autorizado a cobrar, no ano económico de 2025, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo. _____

2. O Orçamento para o ano de 2025 foi elaborado de acordo com as regras



Livro	Folhas

previsionais definidas no SNC-AP e no POCAL, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento onde revelam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM), e no capítulo IV - regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. _____

3. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, decisões dos tribunais e dívidas de anos económicos anteriores. _____


4. A presente proposta de orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe. _____

5. O montante do orçamento municipal para 2025 é de 10.477.839,00 euros, distribuído de acordo com o quadro seguinte: _____

Designação	Reccita		Despesa	
	Valor	%	Valor	%
Corrente	6 969 397.00	66.52%	6 730 079.06	64.23%
Capital	1 658 422.00	15.83%	3 646 309.02	34.80%
Efetiva (1)	8 627 819.00	82.34%	10 376 388.08	99.03%
Não Efetiva (2)	1 850 020.00	17.66%	101 440.92	0.97%
Total (1)+(2)	10 477 839.00	100.00%	10 477 829.00	100.00%

6. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais, a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício. _____

7. O Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais para o ano de 2025, discriminam os investimentos e as atividades a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 5 anos, estabelecendo as opções




políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais. _____

8. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de 2025, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais. _____

9. De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, artigo 44.º, a proposta de orçamento está acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental, nomeadamente está espelhado nos mapas de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual. _____

10. Não é apresentado o orçamento da empresa municipal Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, E.E.M., em Liquidação (PSV), uma vez que em 02 de novembro de 2020 o Tribunal Judicial da Comarca da Madeira proferiu sentença de declaração de insolvência dessa empresa e nomeou para administradora de insolvência a Dra. Cláudia Margarida de Sousa Soares com domicílio em Rio Tinto. Desta forma, e uma vez que a empresa está insolvente e administrada por um administrador de insolvência nomeado, não existe qualquer controlo por este município. _____

11. Por aplicação do parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1, que integra as normas aprovadas pelo SNC-AP, em vigor para as autarquias a partir do ano de 2020, devem ser preparadas demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço previsional, demonstração previsional de resultados por natureza e a demonstração previsional de fluxos de caixa. No entanto, a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, no seu artigo 82.º Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local refere no seu ponto 2 que a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP não é





Livro	Folhas

obrigatória para as entidades da administração local. Atendendo a este fato, e fazendo uso desta prerrogativa, não foram elaboradas as Demonstrações Financeiras Previsionais para o ano de 2025. _____

Propõe-se: Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado ainda com o n.º 2 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2025, a seguir discriminados que instruem a presente proposta e desta são parte integrante: _____

- ANEXO I - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual; _____
- ANEXO II - Grandes Opções do Plano; _____
- ANEXO III - Normas de Execução do Orçamento; _____
- ANEXO IV - Relatório do Orçamento; _____
- ANEXO V - Mapa de Empréstimos obtidos.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____


2) “PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025 (ARTIGOS 28.º, 29.º E 30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) _____

Considerando: _____

I. A obrigatoriedade expressa na Lei quanto à elaboração do Mapa de Pessoal do Município; _____

II. Que o Mapa de Pessoal se constitui como uma importante ferramenta de planeamento e gestão dos Recursos Humanos da autarquia o qual deve ser





dinâmico e estar, permanentemente, adaptado às necessidades sentidas pela autarquia de forma a dar resposta aos compromissos com as populações; _____


III. O levantamento de necessidades de recrutamento realizado em conjunto com os membros do Executivo e com as Chefias Dirigentes; _____

IV. Os Procedimentos Concurrais em curso; _____

V. Que face aos condicionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura adversa que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas. _____

Apresenta-se, em anexo, o documento que constitui a proposta de Mapa de Pessoal do Município do Porto Santo para o ano de 2025, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município (e as respetivas alterações em curso) e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho. _____

São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia, com vista à prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2025. _____



Face a tudo que se acaba de valorar, serve a presente para submeter o Mapa de Pessoal deste Município, propondo-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de acordo com o que antecede e com o documento anexo e remeter o mesmo ao Órgão deliberativo Assembleia Municipal para que este, por fim, o aprove no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de

Livro	Folhas

20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DAS TABELAS DO REGULAMENTO DE TAXAS, COMPENSAÇÕES E TARIFAS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

1. O artigo 5º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo estabelece uma atualização dos valores das taxas em sede de elaboração e aprovação do orçamento anual, em função aplicação do Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, publicado pela Direção Regional de Estatística da Madeira - variação média dos últimos 12 meses - relativo ao mês de Novembro. _____


2. Nestes termos, a variação a aplicar em 2025, será um aumento de 5,33% face aos valores em vigor. _____

3. Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo que os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para a dezena de cêntimo imediatamente superior. _____

4. A atualização destes valores deverá ser publicada, por meio de Edital, a afixar no Edifício de Serviços Públicos e no sítio do Município. _____

5. Face ao disposto, remete-se junto da presente proposta o Anexo I - Tabela de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, atualizada nos termos do disposto na presente informação, com o objetivo de entrar em vigor em janeiro de 2025. _____

Propõe-se: _____



Que nos termos do artigo 5.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo, a atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Licenças do Município do Porto Santo (Anexo I).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “ISENÇÃO DE TAXAS DE CREMAÇÃO, RELATIVAS À EXUMAÇÃO DE CORPOS INUMADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA - GAVETAS CAMARÁRIAS DO ANO DE 2007 e 2008 _____

Considerando que, _____

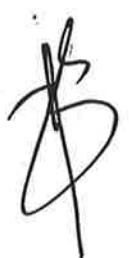
Se verificou que o número de Gavetas Camarárias disponíveis é reduzido, tendo decidido a Câmara Municipal proceder à exumação em algumas delas, tendo começado pelos registos mais antigos, tendo já levado a cabo a exumação das gavetas referentes aos anos de 2002 a 2006. _____

Que pese embora o processo iniciado, ainda assim o número de gavetas disponíveis continua a não ser em número que permita uma margem de segurança, até porque algumas gavetas tiveram de ser novamente encerradas; ____

Que para o ano de 2025 será publicado um aviso com o seguinte teor, à semelhança dos anos anteriores, informando que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Catarina, se informam os munícipes que se irá proceder à exumação dos corpos inumados no Cemitério Municipal de Santa Catarina - Gavetas camarárias do ano de 2007 e 2008. _____

Que a taxa de cremação de ossadas é presentemente de € 410,80, o que, cremos, tem vindo a determinar que os familiares não comuniquem o destino a dar aos restos mortais a exumar. _____

Mas que, em última análise, este será o destino dado pelo Município aos restos



Livro	Folhas

mortais cujos familiares não o indiquem, pelo que na prática o que se pretende é isentar uma taxa, que tem por base um custo em que o município irá efetivamente incorrer, mesmo que os familiares não o requeiram, nem se pronunciem. _____

Ainda que efetivamente o destino “cremação” é o que se afigura mais adequado, atendendo às dimensões e capacidade do cemitério. _____

Que a isenção pretendida será apenas de aplicar às exumações que visem a libertação de gavetas. _____

Considerando, no entanto, _____

Que nos termos do Artigo 8.º do Regulamento de taxas, Compensações e Tarifas do Município do Porto Santo e sua Fundamentação Económico-Financeira: _____

“O Município, por deliberação camarária, pode conceder isenções, parciais ou totais, de qualquer taxa prevista no presente Regulamento e Tabelas, em função da relevância da atividade específica desenvolvida pelo sujeito passivo, que delas beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município vise promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, nomeadamente nas de natureza cultural e de combate à exclusão social e económica.” _____


De onde se depreende que a isenção pretendida não encontra enquadramento no referido preceito. _____

Considerando igualmente que, _____

A competência para a aprovação de taxas e correspondentes isenções é da Assembleia Municipal, conforme resulta do artigo 25º nº 1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; _____

Assim proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Aprovar a Isenção da Taxa de Cremação dos Corpos Inumados no Cemitério



Municipal de Santa Catarina - gavetas camarárias dos anos de 2007 e 2008 (relativamente a exumações promovidas pelo município), com base nos fundamentos constantes da presente proposta; _____

2- Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro remeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “PLANO DE FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO PARA O ANO DE 2025


Considerando que: _____

Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das políticas públicas, sendo que o Município pretende reforçar o papel da formação profissional como instrumento estratégico de modernização e transformação das administrações públicas. _____

O Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o Regime de Formação Profissional na Administração Pública e o Decreto Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro que adapta o regime de formação profissional à Administração Local prevê os seguintes objetivos: _____

a) Capacitar os órgãos e serviços da Administração Pública, através da qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes, para responder às exigências decorrentes das suas respetivas missões, atribuições e competências; _____

b) Desenvolver competências de inovação e gestão da mudança, mediante a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades reflexivas e críticas, propiciadoras de comportamentos e atitudes ajustados aos necessários processos de modernização administrativa; _____



Livro	Folhas

c) Contribuir para a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços a prestar aos cidadãos e às empresas; _____

d) Promover a capacitação humana para a governação digital; _____

e) Assegurar a qualificação profissional dos trabalhadores e dirigentes e melhorar o seu desempenho, segundo referenciais de competências; _____

f) Contribuir para o reforço da qualificação profissional, garantindo, sempre que necessário, a dupla certificação; _____

g) Dinamizar uma cultura de gestão do conhecimento organizacional, que incentive e valorize a produção, a difusão e a utilização do conhecimento. _____

Assim proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Formação em anexo, para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que define o Regime de Formação Profissional na Administração Pública, devendo o mesmo ser publicado na página do município, devendo o mesmo ser atualizado em função das formações que venham a ser agendadas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) “PROCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O CLUBE AUTOMOBILÍSTICO 100 À HORA _____

Considerando que: _____

O Município de Porto Santo irá receber no ano de 2024, o Rali Porto Santo, uma modalidade de muito sucesso na ilha e que vem realizar o desejo de muitos concorrentes e adeptos, que há muito ansiavam o regresso da modalidade ao Porto Santo. _____

O Clube Automobilístico 100 à Hora da Madeira foi fundado a 4 de abril de 1977 e tem desde então sido uma instituição bastante importante na promoção do

desporto motorizado no arquipélago da Madeira. _____

Esta coletividade, uma das mais antigas em atividade, em modalidades como os ralis, provas de montanha e karting, é também uma das mais ativas regionalmente e é há muitas décadas um dos pilares do desporto automóvel madeirense. _____

Considerando ainda que, _____

É do interesse do Município do Porto Santo fazer parte de uma competição que pode encaixar na diminuição da sazonalidade da ilha, adaptando a data de início criando assim um momento de mais valia. _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade prevê-se que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de contratos programa, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito às formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município e aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Livro	Folhas

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Clube Automobilístico 100 à Hora e o Município do Porto Santo, no âmbito do Rali Porto Santo 2024, a realizar no Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo contrato; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €60.000,00 (sessenta mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 956/2024;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vereador Artur Ferreira, apresentou a seguinte proposta: _____

“MERCADINHO DE NATAL: PARTICIPAÇÕES _____


Considerando que, _____

Considerando que na sequência da aprovação do Regulamento de Feiras Municipais, no passado dia 22 de fevereiro foi publicado o Edital n.º 22 (nos sítios de estilo e no site do município, onde se tornou público que o Município do Porto Santo irá promover pela organização de Feiras de comércio a retalho não sedentário, no centro da Cidade, de acordo com o mapa em anexo ao mesmo Edital, no seguinte períodos: _____

(...) _____

Mercado de Natal - de 13 a 15 de dezembro. _____

Que do referido procedimento de graduação ficaram desde logo aprovados os



requerentes da listagem em anexo, numerados de 1 a 10; _____

Considerando no entanto que, _____

a Câmara deliberou que relativamente ao mercado de Natal poderia vir a incluir mais pessoas com vista a aumentar a dimensão do mercado e interesse no mesmo, sendo que notificou os candidatos que não ficam graduados no âmbito do supra dito concurso que teriam preferência. _____

Ainda, que é intenção do Município realizar o mercado em outras datas, nomeadamente: _____

- 13 e 14 e 20 e 21 de dezembro de 2024 _____

Considerando por fim que deram ainda entrada os seguintes 9 Pedidos de autorização para e licença para venda de bijutarias e outros artigos no Mercadinho de Natal, constantes do processo interno n. 1121/2024: _____

1 - Entrada nº 7778/2024 de 30/09/2024 _____

- Beatriz Oliveira Brazão - T-shirts personalizadas e outros artigos natalícios _____

2 - Entrada nº 8194/2024 de 11/10/2024 _____

- Graziela Maria Pereira Velosa Rodrigues - Bijutarias _____

3 - Entrada nº 8316/2024 de 16/10/2024 _____

- Cecília Maria Drumond - Bijutarias _____

4 - Entrada nº 8418/2024 de 21/10/2024 _____

- Maria Melim Rodrigues - Doces _____

5 - Entrada nº 8922/2024 de 06/11/2024 _____

- Duília Graziano - quadros e objetos feitos com material reutilizado _____


6 - Entrada nº 9205/2024 de 12/11/2024 _____

- Maria Luísa Freitas Spinola - aguarelas, Pinturas e Postais _____

7 - Entrada nº 9434/2024 de 15/11/2024 _____

Sandra Manuela Perestrelo Franco - Broas, doces e licores _____

8 - Entrada nº 9568/2024 de 19/11/2024 _____



Livro	Folhas

Andreia Patrícia Jesus Pereira Dias - Artesanato _____

9 - Entrada nº 2551/2024 de 25/03/2024 _____

Egídio Xavier Cabral Melim - Artesanato _____

E ainda os seguintes pedidos de autorização para e licença para venda de comes e bebes e flores no Mercadinho de Natal - Comes e Bebes: _____

1 - Entrada nº 8930/2024 de 06/11/2024 _____

- Gracinda Natália Velosa - Comes e Bebes _____

2 - Entrada nº 9286/2024 de 13/11/2024 _____

- Alberto Filipe Vieira Carmo _____

Drumond & Carmo, Lda - Boutique da Poncha - Bebidas _____

3 - Entrada nº 9447/2024 de 15/11/2024 _____

- Daniel Flávio Sousa Fernandes - Comes e bebes _____

E para venda de Flores: _____

4 - Entrada nº 9427/2024 de 15/11/2024 _____

- Florista A Giesta Uni. Lda. (Teresa da Conceição Drumond Leão) - Flores _____


Assim proponho que a Câmara delibere: _____

1 - Convidar os participantes que ficaram graduados no âmbito das Feiras Municipais, para participar nas duas datas previstas para o mercado de Natal de 2024; _____

2 - Convidar os que tendo concorrido ficam excluídos da lista de graduação; _____

3 - Autorizar os restantes pedidos supra enunciados, que deverão usar as barracas ao dispor do município, até ao número que o mesmo dispõe e atribuída por ordem de entrada do pedido, sendo que os restantes deverão usar banca própria. _____

4 - Todos os requerentes que participarem no mercado de natal (incluído os graduados e os ora aprovados) deverão promover pelo pagamento das competentes taxas até ao dia 10 de dezembro de 2024." _____



Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Grupo da Sopa da Esperança (entrada n.º 8543/2024), solicitando Ocupação de Domínio Público do Largo das Palmeiras, para a realização do evento Sopa da Esperança, no dia 7 de dezembro;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Grupo da Sopa da Esperança (entrada n.º 8543/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para o evento Sopa da Esperança, no dia 7 de dezembro, até às 02h00; _____


Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Grupo da Sopa da Esperança (entrada n.º 8543/2024), solicitando isenção de taxas camarárias para o evento Sopa da Esperança, no dia 7 de dezembro; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vila Baleira Porto Santo, S.A. (entrada n.º 9241/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para Festa de Casamento no espaço multiusos do Hotel Vila Baleira com música ambiente e DJ, dia 30 de novembro das 22h00 às 04h00 do dia 1 de dezembro; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos



Livro	Folhas

favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Mar Dourado Atividades Marítimo Turísticas, Lda. (entrada n.º 9409/2024), solicitando autorização e licença para colocação de quiosque para venda de bilhetes para passeios turísticos na Avenida Manuel Gregório Pestana Júnior, de 1 de dezembro de 2024 a 31 de outubro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º 9816/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para jantar de Natal do Grupo Vila Baleira, com animação com DJ, dia 10 de dezembro das 22h00 às 02h00 do dia 11 de dezembro no restaurante Pé na Água; _____


Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Élvio Drumond (entrada n.º 9952/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca com esplanada, para snack-bar na Estrada do Parque Industrial de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Vereador, Artur Ferreira, que autorizou a



despesa para a aquisição de troféus para o torneio de padel “Novembro Azul” que se realizou de 19 a 23 de novembro; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Presidente em exercício, Artur Ferreira, datado de 18 de novembro de 2024, que aprovou as normas do Concurso de Natal “Presépios da nossa Reserva da Biosfera”: _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Ratificar o despacho do vereador Artur Ferreira, que determinou o licenciamento da prova desportiva Rali Porto Santo 2024, condicionado à entrega do parecer da PSP e do seguro de prova; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INFORMAÇÕES: _____


Informação à Câmara Municipal sobre a Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência n.º 118/2022 (Proc. n.º 59/2024 - VIC). _____

A Câmara foi informada com entrega aos seus membros, de cópia da notificação da referida homologação. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____


(...) _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12



Livro	Folhas

de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, doze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 29 de novembro de 2024. _____

